

## CHECK LIST – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EMISSÃO DE CIP (ONLINE)

- a) CPF ou CNPJ do responsável pelo imóvel (\*);
- b) Laudo de Inspeção Predial, contendo no mínimo, descrição detalhada do estado geral da edificação (estrutura, instalações e equipamentos); as características das anomalias porventura encontradas e suas causas; as especificações dos pontos sujeitos à manutenção preventiva ou corretiva, bem com a periodicidade das mesmas; as medidas saneadoras a serem utilizadas; os prazos para conclusão das medidas saneadoras propostas e prazo máximo total; as condições de habitabilidade do imóvel durante a execução das obras, bem como a necessidade ou não de evacuação de pessoas. Caso necessário, Laudos de Inspeção Predial Específicos, todos elaborados e assinados por profissionais habilitados (\*);
- c) ART(s)/RRT(s) referente(s) ao(s) Laudo(s) de Inspeção predial apresentado(s) (\*);
- d) Licença para execução de obras, emitida pelo órgão municipal competente, **caso esta tenha sido necessária, nos termos do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza;**
- e) Declaração firmada pelo responsável pelo imóvel e pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pelo imóvel atestando que a edificação encontra-se em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, devidamente assinada (\*);
- f) ART(s)/RRT(s) de execução das obras;
- g) Declaração firmada pelo responsável pelo imóvel e pelo(s) responsável(eis) técnico(s) pelo imóvel atestando a realização das obras de manutenção e recuperação da edificação, nos termos do(s) Laudo(s) de Vistoria Técnica, **caso estas tenham sido necessárias**, devidamente assinada;
- h) Documento comprobatório da idade do imóvel - Habite-se, ou em sua ausência, Matrícula no Cartório de Registros de Imóveis em nome do primeiro proprietário, e na ausência de ambos, qualquer ato comprobatório da idade do imóvel, como a averbação da edificação na matrícula imobiliária ou atualização cadastral do imóvel para fins de IPTU. Em caso do imóvel tratar-se de obra inconclusa, incompleta, irregular, abandonada ou ocupada, o Alvará de Construção, e na sua ausência, qualquer evidência que possibilite a aferição da idade da obra, devidamente fundamentada em Laudo de Vistoria Técnica (\*);
- i) Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente assinado (\*)

**OBS: O pedido de prorrogação de prazo para obtenção do Certificado de Inspeção Predial (CIP) deverá respeitar a periodicidade máxima para realização das vistorias exigida pelo Decreto Municipal 13616/2015, em seu Art. 4º e incisos.**

**OBS: Ao fim do prazo do pedido de prorrogação de prazo, o processo para a emissão do CIP deve estar finalizado. Caso contrario, a edificação ficará sujeita a atuação.**

**Mais informações:** Célula de Habite-se – CEHAB - Fone: (85) 3482.8011.

**Atendimento ao público na Central de Atendimento de segunda à sexta de 8h às 11h30min.**

(\*) - Itens obrigatórios